

Artigo 13.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas de interpretação do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente do IPLeiria.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

311341866

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Declaração de Retificação n.º 387/2018**

Por ter sido publicado com inexactidão na 2.ª série do *Diário de República*, n.º 85 de 3 de maio, o Despacho n.º 4377/2018, retifica-se que onde se lê «Paulo Jorge Marques Sequeira» deve ler-se «Jorge Paulo Marques Sequeira».

03.05.2018. — O Vice-Presidente, *António José da Cruz Belo*.

311343542

Despacho n.º 5140/2018

Considerando o disposto no artigo 24.º, n.ºs 1 e 2, dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), homologados pelo Despacho n.º 9079/2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), publicado no dia 26 de maio de 2010, alterados pelos Despachos n.ºs 3634/2011, de 23 de fevereiro de 2011, 13363/2012, de 11 de outubro de 2012, e 2034/2014, de 7 de fevereiro, e ainda o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo como objetivo colmatar a necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão ordinária do ISCAL:

1) Nomeio como Vice-Presidentes do ISCAL, os Professores Pedro Miguel Baptista Pinheiro e Fernando Paulo Marques de Carvalho.

2) Designo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 28.º, n.º 1, dos Estatutos do ISCAL, para me substituir, nas minhas ausências ou impedimentos, relativamente às atribuições do Serviço de Pessoal e Expediente, o Vice-Presidente Professor Pedro Miguel Baptista Pinheiro, quanto às atribuições do Gabinete de Apoio à Qualidade e Planeamento e dos Serviços de Informação e Documentação, o Vice-Presidente Professor Fernando Paulo Marques de Carvalho e, nas faltas e impedimentos de qualquer um deles, em simultâneo com a minha ausência ou impedimento, assumirá a competência a que estiver presente.

3) Delego no Vice-Presidente do ISCAL Professor Pedro Miguel Pinheiro, a coordenação e supervisão das atividades respeitantes às atribuições do Gabinete de Informática, do Gabinete de Relações Externas e Sidas Profissionais e do Gabinete de Relações Públicas, Comunicação e Imagem.

4) Delego no Vice-Presidente do ISCAL Professor Fernando Paulo Marques de Carvalho, a coordenação e supervisão das atividades respeitantes às atribuições da Divisão Académica e dos Serviços Financeiros.

5) Em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os assuntos de administração ordinária, ficam os ora delegados autorizados a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que, por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional, devam ser presentes ao Presidente do ISCAL.

6) As delegações constantes dos números anteriores são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.

7) Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido, entretanto, praticados pelos Vice-Presidentes do ISCAL ou que o venham a ser até à publicação do presente despacho.

17 de abril de 2018. — O Presidente do ISCAL, *Professor Orlando Manuel da Costa Gomes*.

311341014

Despacho (extrato) n.º 5141/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.10.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos, com Carlos Miguel Nunes da Luz, como Professor Adjunto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-

-Lei n.º 45/2016 de 17 de agosto, com a nova redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 09 de agosto, com efeitos a partir de 01.09.2017, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral em dedicação exclusiva.

30.04.2018. — O Vice-Presidente do IPL, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311311985

Despacho (extrato) n.º 5142/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.10.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos, com Ana Sofia Ferreira Caseiro Rodrigues, como Professora Adjunta, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45/2016 de 17 de agosto, com efeitos a partir de 01.09.2016, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral em dedicação exclusiva.

30.04.2018. — O Vice-Presidente do IPL, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311311903

Despacho (extrato) n.º 5143/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.10.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos, com Ana Cristina Batalha Gama, como Professora Adjunta, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a nova redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, com efeitos a partir de 14.09.2017, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral em dedicação exclusiva.

30.04.2018. — O Vice-Presidente do IPL, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311311936

Despacho (extrato) n.º 5144/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.02.2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convivada com Aida Margarida Mateus Carolo, em regime de tempo parcial 30 % no período de 01.03.2018 a 31.07.2018, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

03.05.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311318043

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Regulamento n.º 298/2018****Regulamento Eleitoral do Representante dos Funcionários não Docentes e não Investigadores para o Conselho Consultivo da ESTG**

Tendo em consideração a necessidade de proceder à eleição do representante dos funcionários não docentes e não investigadores no Conselho Consultivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico do Porto, foi aprovado em sete de maio de dois mil e dezoito, pela Presidente da ESTG, o Regulamento Eleitoral do Representante dos Funcionários Não Docentes e Não Investigadores para o Conselho Consultivo da ESTG, nos termos, conjugados, dos artigos 43.º, n.º 3 e 26.º, n.º 1, alínea e) dos Estatutos da ESTG, homologados pelo Despacho n.º 15833/2009, de 10/07, o qual foi previamente submetido a discussão pelos funcionários não docentes e não investigadores da ESTG, tendo em vista a recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contado da data de publicação do projeto no sítio institucional da ESTG, que ocorreu a vinte de março de dois mil e dezoito, de acordo com o previsto no artigo 100.º, n.º 1 do Código do Procedimento Ad-